

edemaneira que ponhá termo ataes colizoens. D.^a g.^a a Vm.^{ce}
S. Paulo 18 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Juiz d'Alfandegá de Santos

Remetto a Vm.^{ce} o req.^{to} de Jozé Joaq.^m da S.^a Mestre da Summaca Oliveira, de que he dono Manoel de Oliveirá Arouca, rezidente em Pernambuco, no qual pede q.^e lhe mande dar, e aseos dous escravos, adiaría rassão que seda aos mais da tripulação da refferida Summaca embargada, que lhe mande restituir os trinta e tantos mil reis que selhe acharão na occazião do embargo e que lhemande entregar os dittos seus dous escravos que se achão tão bem embargados. Não podendo ter lugar oprimeiro pedido, pelas razoes ponderadas no seu Officio de 19 de Junho; nem o segundo, por ser dinheiro pertencente ao dono da Summaca; mepareça de e quidade attender as circumstancias, emque se achá o Supp.^o defferindo ao terceiro pedido, debaixo da necessaria segurança. Portanto ordeno a Vm.^{ce} que prestando o Supp.^{to} fiador idoneo, que seobrigue pelos dittos escravos ate afinal dicizão desse negocio mande levantar o embargo dos dous escravos efazer lhe entrega delles. Epara poder ter cumprimento esta minha determinação, lhe afará logo saver. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo 19 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Juiz Ordinr.^o de Lorena

O Coronel Antonio Jozé de Macedo me participou pelo intermedio do Insp.^{or} g.^{al} de Milicias, em data de 5 do corr.^o que achando-se prezos na Cadeá publica dessa Villa dos Milicianos por insubordinados o Carsereiro junto com dous Cap.^s do Matto alt.^o de limpeza, abirão as portas eos fizerão fugir, motivo porque ficavão prezos ostres aordem minha. Pelo q.^e convindo m.^{to} que semelhante Crime não fique impunido, Ordeno a Vm.^{ce} tome Conta dos Reff.^{os} prezos eos faça punir Segd.^o as Leis do Reino: eno cazo que os dous Cap. do Matto estejam na Circunst.^a de Servir em Tropas de Linha Vm.^{ce} nos enviará conCustodia, porque com aprizão, eanova vida que vão tomar ficão assas Corrigidos Com melhor utilidade do Estado. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo 19 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Ouv.^{or} desta Cidade

Pareceome muito conveniente ao Socego dos Povos remetter a V. M. a Carta incluza do Capitão Francisco Alva-